



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 415/2009 de 04 de dezembro de 2009

INTERESSADO: VEREADORA NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE  
1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 087/2009 de 04 de dezembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4811 de 20-01-10*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F01  
08

Excelentíssimo Senhor  
**VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA.**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
415/2009  
PROTOCOLO

A Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – (PT), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que “**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, no mês de setembro, a inclusão da Semana Municipal dos Esportes, compreendida entre os dias 1º a 7 de setembro de cada ano.

O marco inicial da Semana Municipal dos Esportes será no dia 1º de setembro data está que se comemora o Dia do Profissional em Educação Física e se estenderá por toda a semana.


No decorrer da semana a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer organizarão e coordenarão diversas atividades entre elas alongamento, caminhadas, oficinas, campeonatos, aula de ritmos...

A semana servirá para estimular entidades, empresas, escolas e toda e qualquer instituição, seja ela pública ou privada onde juntas realizarão campanhas e eventos visando esclarecer e incentivar cada vez mais o população sobre a importância das atividades esportivas para a saúde física, mental e qualidade de vida dos cidadãos e ainda valorizar e integrar os profissionais da área de educação física, profissionais estes que muitas vezes ficam no anonimato.

Na certeza que o Projeto merecerá a sua acolhida e sua aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos  
Pede deferimento.

Sala das sessões aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO  
Votação: 22 e 22  
por unanimidade  
Data: 21/12/2009  
Presidente

APROVADO  
Votação: 19  
por unanimidade  
14/12/2009  
6.ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recb. em 1 / 1 /

PROJETO DE LEI 087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Assinatura

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO LUNELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

**“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

...

**MÊS DE SETEMBRO**

...

**SEMANA MUNICIPAL DOS ESPORTES**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**,  
aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOS  
CS

PARECER 393/2009

Processo nº 415/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 087/2009, do Poder Legislativo, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município e dá outras providências*”.

O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

O Projeto é de Autoria da Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli e propõe a inclusão no mês de setembro, da Semana Municipal dos Esportes, o marco inicial da Semana Municipal dos Esportes será dia 1º de setembro, data que comemora-se o Dia do Profissional em Educação Física, e se estenderá por toda a semana.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Adv.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FOL  
03

**PROCESSO:** 415 /2009

**AUTOR:** Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI

**ASSUNTO:** ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 415 /2009 que “Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Neilene Lunelli Cristófoli, visa incluir no calendário de eventos do Município a Semana Municipal dos Esportes, que será desenvolvida anualmente nos dias 1º a 7 de setembro.

Em sua justificativa a autora salienta que várias serão as atividades desenvolvidas durante a semana sob a coordenação e organização da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Juventude Esportes e Lazer. A semana entre outros projetos, oportunizará a realização de campanhas e eventos, incentivando a população para a prática das atividades físicas, como meio de promover a saúde física, mental e qualidade de vida.

Diante das considerações, que são oportunas na medida em que os órgãos de saúde e comunicação buscam constantemente conscientizar a população quanto ao valor da prática física para uma vida saudável, esta Comissão é de parecer que a matéria possui condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

  
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

  
Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05  
83

**PROCESSO Nº 415/2009**

**AUTOR: NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**

**ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER: TURISMO E DESPORTO**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ **O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para incluir no calendário de eventos do município no mês de setembro o “**SEMANA MUNICIPAL DOS ESPORTES**”.

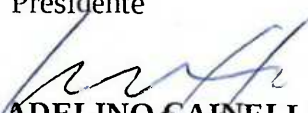
O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Presidente

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**  
Membro efetivo

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.811, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.**

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:


**“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

...  
**MÊS DE SETEMBRO**

...  
**SEMANA MUNICIPAL DOS ESPORTES”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....

Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 43v  
e publicado  
Em 20 de 11 de 2010

